

Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Solicitamos a anulação do ofício nº 17/2012, edição nº 00115, página 004, considerando o que dispõe o princípio da autotutela que sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, vazada nos seguintes termos:

"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial".

Av. Goes Calmon, 591 Centro Buerarema-BA CNPJ:13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

01565EE4FC2945F66C871694CA074D67